

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo nº: 05300017/2022

Contrato de nº 06/2022

Contratante: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-1.**Contratada:** ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.012.882/0001-66.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de operação e manutenção de comboios perfuratrizes, utilizados para a perfuração de poços do tipo tubular profundo para captação de águas subterrâneas, visando o abastecimento de água de comunidades rurais da região do Ipanema, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

Vigência: até o dia 03 de junho de 2024, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2022

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Wagner dos Santos Jovenal pela Contratada.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:70A0715A**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MESAS DE TÊNIS E ACESSÓRIOS para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 05 DE JULHO DE 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:1FD6312D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Anadia, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais - PR, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68 e portador do RG sob o nº 4.086.763-5, para Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Cotação de Preços, visando atender às necessidades do Município de Anadia, de acordo com o Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:DDB29943**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E**
LAZER
DESPACHO RATIFICADOR**RATIFICAÇÃO**

eletrônico setordecopras_limoeiro@hotmail.com ou site:
<http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 01 DE JULHO DE 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
 Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:EB06C060

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, por intermédio do Setor de Licitações, solicita cotações de preços para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. (e-mail: **CPL@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR**) Prazo para entrega da cotação 07/07/2022 (Quinta-Feira).

MARCOS CIDENE DOS SANTOS

Diretor do Setor de compras

Publicado por:
 Lelyanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:16FD3D33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 10.012/2022
Nº PROC. ADM. 2606/2022

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição Gratuita das os usuários do SUS), quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento Farmacêutico) do município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2022 09:50

FIM REC. PROPOSTA: 21/07/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 21/07/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CC0EC12B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 48/2022, firmado em **04/07/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.687.900/0002-04**, sediada na Rua Blumenau, nº 178 – Loja 2 – América – Joinville – SC, neste ato representado pelo Sócio Administrador Deny Guazi Resende, inscrita no CPF nº 157.774.486-15 e RG nº 6.308.203 SSP/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento dos material de construção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Maragogi-AL, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e demais órgãos do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.009/2021.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.687.900/0002-04**.

Maragogi-AL, 04 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9AA58361

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2022

CONTRATO: nº: 49/2022, firmado em 04 de julho de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e pessoa jurídica **ADAILTON JOSÉ DA SILVA** 02392302480, inscrita no CNPJ: 23.728.648/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Acessórios para Bandeiras de Desfile Cívico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: De 03 (três) meses, tendo seu início na data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **ADAILTON JOSÉ DA SILVA** 02392302480.

Maragogi-AL, 04 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:79D6B3EC

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Ilustríssima Senhora
Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Nº 10.028/2021 -
AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 41.183.930/0001-05, com sede
na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2000, letra B, bairro
Mangabeiras, cidade Maceió/AL, CEP 57.037-532

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Maragogi - AL, vem por meio de sua Procuradoria Geral do
Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 01/2022, e
oriundas do Processo Licitatório nº 4966/2021 – Pregão Eletrônico Nº
10.028/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futura e
eventual aquisição de veículo, o qual esta empresa configura como
uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais
trata dos contratos administrativos;

Considerando o item 4.3 do Termo de Referência que diz que “4.3.
Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze)
dias, contados da data de recebimento da nota de empenho
acompanhada da ordem de fornecimento, estabelece o prazo de
entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme
consta as solicitações realizadas pelo Setor de Compras em 20 de
janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves
transtornos ao Município de Maragogi, uma vez que o bem licitado,
ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do
Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as
consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as
consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras
sanções previstas no instrumento editalício;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ nº 41.183.930/0001-05, com sede na Av. Comendador Gustavo
Paiva, nº 2000, letra B, bairro Mangabeiras, cidade Maceió/AL, CEP
57.037-532, na pessoa da sua representante legal Sra. Lilian de Freitas
Sanguinetti Ferreira, para que cumpra o objeto do contrato no prazo
máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta
notificação, sob pena de aplicação das sanções legais, além da
medidas cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na
referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de
abertura de processo de inidoneidade para contratar com a
administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente
fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após
recebimento desta, para o atraso na entrega do referido bem, o qual,
cabará ao Município de Maragogi, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a
desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de
Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de
inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração
pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Maragogi, 05 de julho de 2022

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:085D1829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 444/2022**

(De 01 de julho de 2022)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE
DETERMINA O ART. 6º INCISO XVI, DA LEI Nº
8.666/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de
Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica
Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela
Constituição Federal de 1988, e que determina a Lei nº 8.666/1993, de
21 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR os Membros da Comissão Permanente de Licitação
– CPL, os quais atuarão em consonância aos trabalhos inerentes aos
processos licitatórios deste Município, são membros permanentes e
membros suplentes:

Presidente: Maria Cristina Costa Wanderley, inscrita no Cadastro de
Pessoa Física – CPF nº ***.829.***-68;

Membro Titular: Roberta Mirella de Lima Pereira, Membro Efetivo,
inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.277.***-45; e

Membro Titular: Anderson Rodrigo de Vasconcelos Arruda -
Membro Efetivo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº
.029.-20.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão
presididos pela Senhora Maria Cristina Costa Wanderley;

Art. 3º Os trabalhos de apoio a esta Comissão de Licitação serão
exercidos pelos membros titulares, servidores efetivos, e em caso de
ausência e/ou impedimento destes, pelos membros suplentes;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A9550A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu
artigo 61, parágrafo único, que determina como condição
indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a
providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao Extrato do Contrato que celebram entre si o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV**, pessoa jurídica de direito público, e a Empresa **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.784.403/0001-04, mediante cláusulas e condições de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Contrato nº 003/2021, oriundo da do Processo Administrativo 2340/2021 entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV**, pessoa jurídica de direito público e a empresa **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.784.403/0001-04, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, 763, Serraria, Loja “C”, Quadra 412, Lote 111, CEP: 57046-570, Maceió/AL, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 908.311, SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.264.534-72, aqui denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Termo Aditivo por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato que tem por fim a Contratação de Empresa de assessoria especializada na cessão de direito e licenciamento de uso de softwares de gestão da Administração Pública com suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e planejamento deste Instituto.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de junho de 2022.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 40.102,56 (quarenta mil e cento e dois reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 01 de julho de 2022.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV - Maragogi

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0F835E76

Processo Administrativo IPREV nº 011/2022.

Natureza: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente ao exercício 2022, ano base 2021**, para atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na Portaria MF 464/2008.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Maragogi (AL), 01 de julho de 2022.

JOÃO GOMES DO REGO

Presidente do IPREV - Maragogi

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:784E53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao Extrato do Contrato que celebram entre si o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV**, pessoa jurídica de direito público, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, mediante cláusulas e condições do Contrato nº 011134/2022.P, referente ao Processo Administrativo IPREV nº 007/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO CONTRATO

Partes **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI /AL - IPREV** e a empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, tendo como **OBJETO:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV Nº
011/2022**

seis mil reais) RECURSOS: próprio. PRAZO: 60 meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 02 de Junho de 2022. ASSINATURAS: **JOÃO GOMES DO RÊGO**, pelo IPREV - Maragogi contratado e pelo representante legal da empresa supracitada acima/contratado.

Maragogi-AL, 01 de julho de 2022.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV - Maragogi

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EF67B6CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.02/2022.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.02/2022.

O Município de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação. Portanto, abre-se o prazo para contrarrrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 02/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça multiuso no município de Maravilha/AL. O recurso apresentado encontra-se disponível para os interessados através do meio eletrônico: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8E94280B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98. Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado ou até um novo procedimento licitatório.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Thiago Almeida Salgueiro** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:194D34EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06200005/2022.

Termo de Contrato I.L. nº:031/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa M V L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.736.083/0001-09.

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da banda Maciel Valente no dia 30 de junho do corrente ano na cidade de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de assinatura: 27 de junho de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Louse Lopes Francisco** pela **Contratada**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BBA91F64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DA ARP 55.2/2021

Partes: PMMD e **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ARP 55.2/2021, conforme requerido pela Empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos materiais de limpeza. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 55.2/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	ÁGUA SANITÁRIA	UND	CLORITO	R\$ 1,58	R\$ 1,72
27	LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO	UZE / DENIZE	R\$ 2,38	R\$ 2,23
52	SABÃO PEDRA	EM PCT	PAULISTA IRMÃO PEREIRA	R\$ 5,24	R\$ 6,55

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 55.2/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários:

Walter Avelino de Alcântara

PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO/AL – Prefeito em Exercício – Órgão Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Secretário – Interviente

Murilo Rafael Bernadi Araújo Leite